

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO: Abertura do processo licitatório para prestação de serviço de manutenção corretiva na Rede de Gases da Unidade de Pronto Atendimento UPA- Aluízio Alves, de acordo com as especificações constantes no anexo I deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA: A manutenção corretiva na rede de oxigênio da Unidade de Pronto Atendimento Aluízio Alves é necessária por diversas razões, incluindo:

A rede de oxigênio é essencial para a saúde e segurança dos pacientes. Qualquer falha ou vazamento na rede pode colocar em risco a vida dos pacientes que dependem do oxigênio para tratamento. E estar disponível 24 horas por dia, 07 dias por semana. Qualquer interrupção no fornecimento de oxigênio pode afetar negativamente o atendimento aos pacientes, comprometendo a qualidade do cuidado.

As unidades de saúde, incluindo **UPAs**, estão sujeitas a regulamentações rigorosas que exigem a manutenção adequada das instalações, incluindo sistemas de suporte à vida, como a rede de oxigênio. A não conformidade pode resultar em penalidades legais e financeiras.

A manutenção corretiva ajuda a prevenir acidentes, como vazamentos de oxigênio que podem causar incêndios ou explosões. A detecção e correção precoce de problemas reduzem o risco de tais incidentes.

Vale ressaltar que a manutenção corretiva oportuna pode prolongar a vida útil dos componentes da rede de oxigênio, economizando recursos financeiros a longo prazo ao evitar a substituição prematura de equipamentos.

Portanto, a manutenção corretiva na rede de oxigênio da UPA é crucial para garantir a segurança dos pacientes, a conformidade regulatória, a continuidade operacional e a prevenção de acidentes.

3. FORMA E LOCAL DOS SERVIÇOS: Os serviços serão executados nas dependências da Unidade de Pronto Atendimento, localizada na Av. Jundiáí, 100 – BR 160, Macaíba/RN, de acordo com as necessidades da manutenção corretiva, em conformidade com a Solicitação de Despesa.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: Os serviços a serem executados encontram-se discriminados no anexo I deste Termo de Referência.

5. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 – Os serviços deverão ser executados no local acima citado (item 03 deste Termo de Referência), no horário das 08:00 as 17:00 de segunda e sexta (exceto feriado), devendo acontecer sem que a Unidade pare o seu atendimento, podendo ser efetuados a qualquer tempo conforme as necessidades, evitando quaisquer transtornos durante os serviços, em um prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento da Solicitação de Despesa.

5.2 – Os serviços deverão ser executados por profissionais capacitados, com mão de obra, pessoal, insumos, e peças inclusos na contratação dos serviços, tudo em conformidade com o especificado no anexo I de Termo de Referência.

5.3 – A Unidade de Pronto Atendimento, se reserva no direito de solicitar através de diligência, para atendimento em 03 (três) dias úteis, esclarecimentos ou complemento de instrução do processo, sob pena de possível desclassificação do licitante pelo não cumprimento.

6. OUTRAS PRESCRIÇÕES: Além das especificações mencionadas, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e da execução dos serviços licitado:

6.1 – Os serviços deverão ser executados em acordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

6.2 - Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços cotados, bem como transporte, alimentação e outros custos, até a entrega total dos serviços.

6.3 – O prazo para execução dos serviços, serão de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

6.4 - As notas fiscais não poderão ter rasuras e deverão descrever corretamente o item, e número de empenho, o número do processo de compras, dados bancários para depósito. As notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando acompanhadas do relatório de execução dos serviços, devidamente assinado e carimbado pelo funcionário responsável.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - São obrigações da Contratante:

7.2 - Receber o produto/material no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.3 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.4 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.5 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.6 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.7 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente no contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva

nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1 - O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 - Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 - Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO: Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização

das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

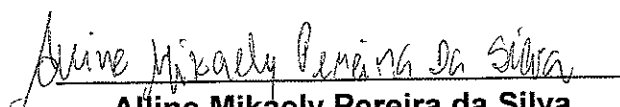
11. DA GARANTIA

11.1 O serviço deverão possuir garantia mínima de 12 meses, sendo que, durante este período, constatado defeito, a contratada se obriga a substituir o produto no prazo de 15 dias de sua notificação sem ônus adicional para a contratante.

11.2 O prazo garantia será contado a partir do recebimento do produto.

12. DAS SANÇÕES: Para a inexecução total ou Parcial do objeto deste Termo a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa, observando a gravidade das faltas cometidas, as sanções previstas na Lei de Licitações nº 8.666/93 e Lei 10520/2002.

Macaíba 12 de Setembro de 2023


Aline Mikaely Pereira da Silva
Coord. Atenção Especializada

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT
01	Serviço de substituição e manutenção nos pontos e válvulas de Oxigênio, Ar medicinal e Vácuo.	01
02	Serviço Substituição de um Regulador da central de Ar medicinal	01
03	Serviço de substituição de dois manômetros de alta e dois de baixa da central de Oxigênio.	01
04	Serviço de troca de um chicote para ar comprimido de inox.	06
05	Serviço de revisão e troca de óleo da bomba de vácuo	01
06	Válvula reguladora para cilindro com fluxômetro de oxigênio	05